

A Excelentíssima Senhora.
Josane Maria Sousa Araujo
Presidente do IPSEMA.
Nesta

Senhora Presidente,

Pelo presente, solicitamos AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo licitatório, com amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

01. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

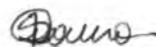
03. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
0301	09.122.0035 2.159	3.3.90.30.00	Material de consumo	020300

04. Valor Total Estimado: R\$: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, AÇAILÂNDIA DO MARANHÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.



Rítele Cristini Coelho
Coord. Administrativa e Financeira.
Portaria 201/2017-IPSEMA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 051/2019, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

03. Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
0301	09.122.0035.2159	3.3.90.30.00	Material de consumo	20300

04. Valor Total Estimado: R\$: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 – GAB